

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO BÁSICOS E EXECUTIVOS DO MUSEU AMBIENTAL “CASA DO VELHO CHICO” NO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS.**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 09h30min do dia 06 de julho de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Márcia Aparecida Coelho e os membros Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Leonardo José Silva Nunes, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**. Foram recebidos envelopes de **02 (duas)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	GM ENGENHARIA LTDA.	22.350.092/0001-72	03/07/2023	13:02	MACEIÓ	AL
2	MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI	29.347.132/0001-76	04/07/2023	14:10	ARACAJU	SE

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças e verificado o não comparecimento de nenhum representante. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação”, os membros da Comissão procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e seus resultados:

<b>CHECKLIST</b> <b>7 – HABILITAÇÃO</b>	<b>1</b>
	<b>GM</b>
	<b>120 FLS.</b>
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor” (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)</b>	<b>A</b>
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:</b>	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	<b>A</b>
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	<b>A</b>
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
<b>7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.</b>	<b>A</b>
<b>7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de</b>	<b>A</b>
<b>7.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
<b>7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	<b>A</b>
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT = Ativo Total ELP = Exigível em Longo Prazo b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	<b>A</b>
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. <b>R\$14.599,79</b>	<b>A</b>
d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	<b>A</b>
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	<b>A</b>
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	<b>A</b>
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
<b>Fazenda Federal</b>	<b>A</b>
<b>Fazenda Estadual</b>	<b>A</b>
<b>Fazenda Municipal</b>	<b>A</b>
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	<b>A</b>
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	<b>A</b>
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	<b>A</b>
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	<b>A</b>
<b>7.8 - Qualificação técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	<b>A</b>
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	<b>A</b>
<b>ANEXO V - Declaração para descarte de Envelopes não abertos - Modelo - Anexo V</b>	<b>A</b>
<b>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b>	
<b>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b>	

<b>CHECKLIST</b>	
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
	2
	MÉTRICA
	84 folhas
<b>7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor" (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)</b>	<b>A</b>
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:</b>	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	<b>A</b>
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	-
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
<b>7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.</b>	<b>A</b>
<b>7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.</b>	<b>A</b>
<b>7.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
<b>7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	<b>NA</b>
<b>"A concorrente apresentou o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício de 2021, quando o exigível na forma na lei é o balanço de 2022, em desacordo com o item 7.6.1 a)"</b>	
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	<b>NA</b>
<b>"O concorrente apresentou o demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros de forma incompleta, pois deixou de apresentar o Índice de Endividamento Geral. Não atendeu o item 7.6.1 a)"</b>	
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. <b>R\$14.599,79</b>	
d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	<b>A</b>
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	<b>A</b>
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	<b>A</b>
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
<b>Fazenda Federal</b>	<b>A</b>
<b>Fazenda Estadual</b>	<b>A</b>
<b>Fazenda Municipal</b>	<b>A</b>
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	<b>A</b>
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	<b>A</b>
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	<b>A</b>
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	<b>A</b>
<b>7.8 - Qualificação técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	<b>A</b>
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	<b>A</b>
<b>ANEXO V - Declaração para descarte de Envelopes não abertos - Modelo - Anexo V</b>	<b>A</b>
<b>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b>	
<b>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b>	

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a \ habilitação das concorrentes a seguir nominadas:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	GM ENGENHARIA LTDA.	22.350.092/0001-72	HABILITADA
2	MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI	29.347.132/0001-76	NÃO HABILITADA


A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que as concorrentes possam apresentar recursos de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Os envelopes nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 - Proposta de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, e os representantes credenciados, e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às 17h10min.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2023.

  
Márcia Aparecida Coelho

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

  
Leonardo José Silva Nunes

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**